

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO TOLEDO

PROCESSO N.º 5736625-48.2024.8.09.0127

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

2ª CONVOCAÇÃO

Aos 22 de junho de 2026, às 14h00min, na MODALIDADE VIRTUAL - SISTEMA ONLINE DE TELETRANSMISSÃO, por intermédio da plataforma "ASSEMBLEX" sob a presidência de **STENIUS LACERDA BASTOS**, representante da **CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA.**, Administrador Judicial nomeado, qualificado e compromissado nos autos da recuperação judicial acima referida, iniciou-se os trabalhos, em 2ª convocação, da **Assembleia Geral de Credores** do "**GRUPO TOLEDO**", composto por: 1) **GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO** - brasileiro, casado, produtor rural, portador da Carteira de Identidade nº 2394017 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 478.753.051-87, devidamente inscrito na JUCEG como Empresário e Produtor Rural sob o CNPJ n. 55.566.892/0001-84, NIRE n. 52105061606, com endereço comercial na Rodovia GO 330 a Goiânia KM 22 + 6.5 KM via Estrada Vicinal à Esquerda, Zona Rural, Pires do Rio -GO, CEP.75200-000; 2) **JULMARA PEREIRA DE TOLEDO** - brasileira, casada, produtora rural, portadora da Carteira de Identidade nº 2.997.967 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 890.228.156-68, devidamente inscrita na JUCEG como Empresária e Produtora Rural sob o CNPJ n. 55.582.510/0001-06, NIRE n. 52105061720, com endereço comercial na Rodovia GO 330 a Goiânia KM 22 + 6.5 KM via Estrada Vicinal à Esquerda, Zona Rural, Pires do Rio -GO; 3) **REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO** - brasileira, casada, produtora rural, portadora da Carteira de Identidade nº 3899439 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 006.143.741-70, devidamente inscrita na JUCEG como Empresária e Produtora Rural sob o CNPJ n. 55.566.908/0001-59, NIRE n. 52105061614, com endereço comercial na Rodovia GO 330 a Goiânia KM 22 + 6.5 KM via Estrada Vicinal à Esquerda, Zona Rural, Pires do Rio -GO; 4) **MARIA GENY DE TOLEDO** - brasileira, viúva, produtora rural, portadora da Carteira de Identidade nº 4657855 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 709.039.801-34, devidamente inscrita na JUCEG como Empresária e Produtora Rural sob o CNPJ n. 55.902.683/0001-64, NIRE n.52105064133, com endereço comercial na Rodovia GO 330 a Goiânia KM 22 + 5KM via Estrada Vicinal à Esquerda, Zona Rural, Pires do Rio -GO, CEP.75200-000; 5) **ESPÓLIO DE JAIME PEREIRA TOLEDO** - que era brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 1036.929 SSP/GO e do CPF sob o nº 395.933.988-72, casado sob o regime da comunhão universal de bens, com Maria Geny de Toledo, falecido em 27/10/2017, conforme certidão de óbito em anexo (doc. 03), neste ato representado pela meeira Maria Geny de Toledo, brasileira, viúva, produtora rural, portadora da Carteira de Identidade nº 4657855 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 709.039.801-34, devidamente inscrita na JUCEG como Empresário Produtor Rural sob o CNPJ n. 55.902.683/0001-64, NIRE n. 52105064133, com endereço comercial na Rodovia GO

330 a Goiânia KM 22 + 5KM via Estrada Vicinal à Esquerda, Zona Rural, Pires do Rio -GO, CEP.75200-000. A Administração Judicial dispensou a leitura integral do Edital de Convocação da presente Assembleia Geral de Credores, considerando que os interessados já tiveram prévia ciência de seu conteúdo por meio da regular publicação no Diário da Justiça Eletrônico em 18/05/2026, de sua juntada aos autos no Evento nº 578 e de sua disponibilização no sítio eletrônico desta Administração Judicial. Devidamente colhidos os cadastros em formulários para habilitação dos presentes, conforme lista anexa, que fica fazendo parte integrante desta ata, o AJ encerrou o credenciamento para a formação da lista de presença e quórum. Ato seguinte, conclamou-se a todos os credores presentes e/ou os seus representantes, ao menos dois de cada classe, que permanecessem até o final do evento a fim de assinarem digitalmente a presente ata de realização da AGC, nos termos do § 7º, art. 37, da lei de regência. A Administração Judicial registrou a presença das Devedoras, representadas neste ato pela Dra. Alessandra Reis e Dr. Cidinaldo Boschini. Para secretariar os trabalhos, nos termos do art. 37, caput, da Lei nº 11.101/2005, a Administração Judicial designou o Dr. MANOEL CARLOS FORTE SVICERO, inscrito na OAB/SP sob o n.º 312.985, representante do credor TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, o qual aceitou o encargo, não havendo objeções por parte dos presentes. Na sequência, a Administração Judicial procedeu à verificação do quórum de instalação da Assembleia Geral de Credores, calculado com base na quantificação valorativa dos créditos constantes do Quadro Geral de Credores, nos termos do art. 37, §2º, da Lei nº 11.101/2005. Para tanto, foi solicitado à equipe da plataforma Assembledx que espelhasse em tela o laudo de presença e apuração de quórum, realizando a respectiva leitura para ciência dos presentes. Conforme demonstrado no referido laudo, o resultado da apuração do quórum apresentou os seguintes percentuais de presença por classe de credores:

Classe	Número de credores com representantes presentes	Valor do crédito com credores presentes	Percentual do valor do crédito com credores presentes
Trabalhista	2	R\$ 1.711.753,42	100 % da totalidade dos créditos relacionados
Garantia Real	5	R\$ 26.406.523,26	97,63 % da totalidade dos créditos relacionados
Quirografário	7	R\$ 3.262.302,28	85,48 % da totalidade dos créditos relacionados

Feito tal registro, a Administração Judicial declarou instalada a Assembleia Geral de Credores,

em observância ao art. 37, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, passando à deliberação da ordem do dia. Na sequência, foi concedida a palavra ao representante das Recuperandas, Dr. Cidinaldo Boschini, que cumprimentou os presentes e prestou esclarecimentos acerca do andamento das negociações mantidas com os credores desde a apresentação do Plano de Recuperação Judicial. Informou que, nesse período, houve evolução nas tratativas, com a composição junto a parte dos credores, possibilitando a apresentação, na presente data, do Primeiro Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial. Esclareceu, contudo, que as negociações ainda não foram concluídas com a totalidade dos credores, circunstância que inviabiliza, neste momento, a obtenção da aprovação pela maioria dos créditos em cada uma das classes. Em razão disso, requereu a inclusão em pauta da deliberação acerca da suspensão da presente Assembleia Geral de Credores, sugerindo a retomada dos trabalhos no dia 03 de agosto de 2026, a fim de possibilitar a conclusão das tratativas pendentes. Ao final, solicitou aos credores com os quais ainda não houve contato que encaminhassem, por meio do chat, os respectivos contatos para viabilizar a continuidade das negociações. Em seguida, foi concedida a palavra ao Dr. Fabiano dos Reis Tanto, que questionou tanto a Administração Judicial quanto o representante das Recuperandas acerca do fato de ainda existirem credores que não teriam sido procurados para negociação, apesar do reduzido número de credores sujeitos à recuperação judicial, comparando a situação com outros processos recuperacionais. Questionou, ainda, acerca da regularidade da apresentação dos relatórios mensais e prestações de informações pelas Recuperandas, observando que tal obrigação vinha sendo cobrada pela Administração Judicial e indagando se a pendência já havia sido regularizada, por entender tratar-se de aspecto relevante para a análise do pedido de suspensão. Em resposta, a Administração Judicial esclareceu, naquilo que lhe competia, que efetivamente houve, em determinado momento, atraso na apresentação da documentação necessária à elaboração dos relatórios mensais de atividades. Informou, contudo, que tal situação foi regularizada pelas Recuperandas, com a entrega da documentação pendente, a qual se encontrava em processamento para elaboração do respectivo relatório pela Administração Judicial, sem prejuízo do dever contínuo das Recuperandas de prestar as informações periódicas exigidas. Esclareceu, ainda, que a Lei nº 11.101/2005 prevê expressamente a possibilidade de deliberação acerca da suspensão da Assembleia Geral de Credores, cabendo aos credores deliberarem sobre o pedido, observadas as regras legais de votação e apuração do quórum. Na sequência, foi novamente concedida a palavra ao Dr. Cidinaldo Boschini, que agradeceu os questionamentos formulados e ratificou os esclarecimentos prestados pela Administração Judicial quanto à regularização da entrega da documentação necessária aos relatórios mensais. Destacou que as Recuperandas se encontram adimplentes quanto a essa obrigação. Quanto ao pedido de suspensão, ressaltou que a legislação não estabelece prazo para a duração das negociações entre devedor e credores, prevendo, contudo, que, uma vez instalada a Assembleia Geral de Credores, eventual suspensão deve ser submetida à deliberação dos credores, observado o prazo máximo legal para sua conclusão. Sustentou que o pedido formulado encontra-se dentro dos limites previstos na Lei nº 11.101/2005, reiterando o requerimento de inclusão da matéria em pauta para

deliberação dos credores. Novamente em uso da palavra, o Dr. Fabiano dos Reis Tanto agradeceu os esclarecimentos prestados pela Administração Judicial e consignou que suas observações dirigidas às Recuperandas representavam apenas ponderações acerca da conveniência do pedido formulado, não envolvendo discussão quanto à sua previsão legal, entendendo legítimas as dúvidas apresentadas e reiterando que caberia aos credores deliberar sobre o pedido de suspensão. Na sequência, foi concedida a palavra ao Dr. Murilo Alberto Budaz Rezende, representante do credor CE Torquatro Participações Ltda., integrante da Classe III – Quirografários, que informou representar credor detentor de parcela significativa dos créditos da referida classe. Consignou considerar pertinentes os questionamentos formulados pelo Dr. Fabiano, aderindo às justificativas por ele suscitadas. Acrescentou outras considerações relacionadas ao histórico da relação entre seu constituinte e as Recuperandas, afirmando compreender a legitimidade do pedido formulado, mas entendendo inexistir correspondência entre as justificativas apresentadas e a efetiva necessidade da suspensão. Afirmou, ainda, que já houve diversas oportunidades para negociação com os credores, mencionando situações envolvendo alegada dilapidação patrimonial, inclusive com referência à venda de produção de soja, fatos que, a seu ver, poderão ser oportunamente submetidos à apreciação do Juízo Recuperacional, requerendo maior transparência e coerência das Recuperandas nas negociações conduzidas com os credores. Em resposta, o Dr. Cidinaldo Boschini cumprimentou novamente os presentes e esclareceu que, embora reconheça a relevância do crédito representado pelo Dr. Murilo, as tratativas foram conduzidas com a maior parte dos credores, e não necessariamente com sua totalidade. Acrescentou que também não houve procura espontânea por parte do referido credor, colocando-se integralmente à disposição para iniciar as negociações, inclusive solicitando, caso fosse de interesse, o compartilhamento dos contatos do procurador para continuidade das tratativas durante o período de eventual suspensão da Assembleia. Quanto às demais considerações formuladas, consignou que não reputava adequado debatê-las no âmbito da Assembleia Geral de Credores, entendendo que eventual discussão deveria ocorrer nos autos da recuperação judicial. Reiterou, por fim, a disposição das Recuperandas em prosseguir nas negociações com os credores, buscando a apresentação de aditivo ao Plano de Recuperação Judicial que concilie os interesses dos credores com a efetiva capacidade de pagamento das Recuperandas. Em novo uso da palavra, o Dr. Murilo Alberto Budaz Rezende agradeceu os esclarecimentos prestados, consignando que, se necessário, manterá contato com as Recuperandas para tratativas. Informou, por fim, que permanecem em andamento medidas executivas em face das Recuperandas. Ato contínuo, a Administração Judicial deu início ao procedimento de votação, submetendo aos credores presentes a proposta de suspensão da Assembleia Geral de Credores, com retomada no dia 03 de agosto de 2026, credenciamento das 13h30 às 14h e início dos trabalhos às 14h, por meio da plataforma Assemblex. Na oportunidade, a Administração Judicial esclareceu que, para fins de apuração do resultado, seria observado o critério previsto no art. 42 da Lei nº 11.101/2005, consistente na aprovação pela maioria dos créditos presentes e votantes. Concluído o processo de votação, a Administração Judicial

registrou a **aprovação** da proposta de suspensão da Assembleia Geral de Credores por 72,03% dos créditos votantes, conforme demonstrado no relatório de votação exibido em tela aos presentes, o qual será anexado à presente ata e posteriormente juntado aos autos para apreciação e deliberação pelo MM. Juízo Recuperacional. Após a conclusão da votação, a Administração Judicial esclareceu que, quando da retomada dos trabalhos, por se tratar de continuidade da Assembleia instalada nesta data, somente estarão aptos a participar do ato assemblear os credores e representantes devidamente credenciados na presente sessão. Consignou, ainda, que os credores e representantes já cadastrados permanecem dispensados de nova habilitação, desde que realizem o credenciamento dentro do horário estabelecido para continuidade da AGC. Por fim, esclareceu que eventuais substituições de procuradores ou representantes deverão observar integralmente o procedimento previsto no edital, com apresentação das credenciais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores à continuidade da Assembleia. A Administração Judicial registrou que esta ata foi redigida de forma sumária, considerando que a presente Assembleia Geral de Credores teve suas imagens e falas gravadas integralmente, juntamente com o chat da plataforma. Adiante, o AJ indagou se algum credor tinha alguma outra questão a ser alegada, sendo que não houve manifestação. Nada mais a ser tratado, providenciou-se a confecção da ata. Assim, lida e repassada, segue a presente ata assinada digitalmente pelo Administrador Judicial, pelo representante dos devedores, pelo secretário e pelos representantes de credores abaixo listados. Dado e passado nesta cidade de Goiânia/GO, encerra-se esta ata às 14h40 do dia 22 de junho de 2026.



CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial



Devedores
GRUPO TOLEDO
Dra. Alessandra Reis



Secretário
Dr. Manoel Carlos Forte Svicero

João C

Credor Trabalhista

JOAO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

Giovana Guedes

Representante Credor Trabalhista

RAMOS. GUTIERRES. SALGADO E HIGASHINO ADVOGADOS

Dra. Giovana Rodrigues Guedes

[Signature]

Representante Credor Garantia Real

MILHAO INDUSTRIA E COMERCIO DE INGREDIENTES

Dr. Fabiano dos Reais Taino

Flavio Mesquita Reis

Representante Credor Garantia Real

MARCONNI RODRIGUES DA CUNHA CAETANO

Dr. Flávio Mesquita Reis

Isadora Paze

Representante Credor Quirografário

PAMPA MAQUINAS LTDA

Dra. Isadora Tagliari Paze

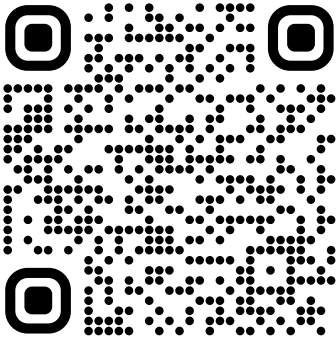
AMANDA C

Representante Credor Quirografário

SAVE ENERGIA SOLAR EIRELI - ME

Dra. Amanda Martins dos Santos Carneiro

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



436bf299ad7a1c9520288bad9a4
72fb2332cea7a50187d63155fb7
e9e823a37e Hash SHA256 do original

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/66ee61d436881662a4bc664b26c485dd0f95950f44ba777e1>

Assinaturas concluídas: 9 de 9

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)



Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.

Assinaturas presentes no documento

Stenius LACERDA BASTOS

Stenius Lacerda Bastos
Signatário

ALESSANDRA REIS
Signatário

Manoel S

Manoel Carlos Forte Svicero
Signatário

Joao C

Joao Paulo Brzezinski Da Cunha
Signatário

Giovana G

Giovana Rodrigues Guedes
Signatário

Fabiano

Fabiano Dos Reis Taino
Signatário

Flavio R

Flavio Mesquita Reis
Signatário

Isadora P

Isadora Tagliari Paze
Signatário

AMANDA C

AMANDA MARTINS DOS SANTOS CARNEIRO
Signatário

Trilha de auditoria



22/06/2026 15:08 Assemblex LTDA - Assemblex LTDA (contato@assemblex.com.br) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: 436bf299ad7a1c9520288bad9a472fb2332cea7a50187d63155fb7e9e823a37e



22/06/2026 15:08 Assemblex LTDA - Assemblex LTDA (contato@assemblex.com.br) visualizou o documento

Endereço de IP: 191.37.248.181 Porta: 57588

22/06/2026 15:08	AMANDA MARTINS DOS SANTOS CARNEIRO (adv.amandacarneirom@gmail.com) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 191.11.101.55 Porta: 62321		
22/06/2026 15:08	Manoel Carlos Forte Svicero (svicero@rgshadvogados.com.br) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 179.191.123.110 Porta: 59226		
22/06/2026 15:09	Giovana Rodrigues Guedes (guedes@rgshadvogados.com.br) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 179.191.123.110 Porta: 64704		
22/06/2026 15:09	AMANDA MARTINS DOS SANTOS CARNEIRO (adv.amandacarneirom@gmail.com) assinou o documento		
	Endereço de IP: 191.11.101.55 Porta: 54622 SO: Windows 10.0	Navegador: Chrome/149.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -17.734, -48.6594
22/06/2026 15:10	Giovana Rodrigues Guedes (guedes@rgshadvogados.com.br) assinou o documento		
	Endereço de IP: 179.191.123.110 Porta: 64704 SO: Windows 10.0	Navegador: Edge/149.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -23.6293, -46.6351
22/06/2026 15:10	ALESSANDRA REIS (intimacoes@advreis.com.br) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 177.223.37.6 Porta: 55555		
22/06/2026 15:10	Flavio Mesquita Reis (flavio-go@hotmail.com) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 143.202.5.142 Porta: 4153		
22/06/2026 15:10	Manoel Carlos Forte Svicero (svicero@rgshadvogados.com.br) assinou o documento		
	Endereço de IP: 179.191.123.110 Porta: 49234 SO: Windows 10.0	Navegador: Edge/149.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -23.6293, -46.6351
22/06/2026 15:10	Flavio Mesquita Reis (flavio-go@hotmail.com) assinou o documento		
	Endereço de IP: 143.202.5.142 Porta: 4153 SO: Windows 10.0	Navegador: Chrome/149.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -16.551, -48.5578
22/06/2026 15:11	ALESSANDRA REIS (intimacoes@advreis.com.br) assinou o documento		
	Endereço de IP: 177.223.37.6 Porta: 55604 SO: Windows 10.0	Navegador: Chrome/149.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -16.6802, -49.2564
22/06/2026 15:14	Stenius Lacerda Bastos (cincosstenius@gmail.com) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 200.9.19.21 Porta: 48623		
22/06/2026 15:14	Stenius Lacerda Bastos (cincosstenius@gmail.com) assinou o documento		
	Endereço de IP: 200.9.19.21 Porta: 48623 SO: Windows 10.0	Navegador: Chrome/148.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -16.6391, -49.2622
22/06/2026 15:22	Fabiano Dos Reis Taino (fabianotaino@hoffmann.adv.br) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 189.5.115.52 Porta: 49802		
22/06/2026 15:23	Fabiano Dos Reis Taino (fabianotaino@hoffmann.adv.br) assinou o documento		
	Endereço de IP: 189.5.115.52 Porta: 50924 SO: Windows 10.0	Navegador: Firefox/152.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko rv:152.0	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -16.6802, -49.2564
22/06/2026 16:12	Joao Paulo Brzezinski Da Cunha (joapaulo@jpb.adv.br) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 45.191.207.203 Porta: 56353		
22/06/2026 16:12	Joao Paulo Brzezinski Da Cunha (joapaulo@jpb.adv.br) assinou o documento		
	Endereço de IP: 45.191.207.203 Porta: 56353 SO: Windows 10.0	Navegador: Firefox/148.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko rv:148.0	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -16.6391, -49.2622



22/06/2026 16:12 Isadora Tagliari Paze (contato@pazeadvogados.com) visualizou o documento

Endereço de IP: 189.37.66.250 Porta: 16599



22/06/2026 16:13 Isadora Tagliari Paze (contato@pazeadvogados.com) assinou o documento

Endereço de IP: 189.37.66.250	Navegador: Chrome/149.0.0.0	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 16599	Arquitetura: x64	Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -19.0233, -48.3348



LAUDO DE CREDENCIAMENTO

Pires do Rio/GO, 22/06/2026

TOTAL GERAL

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	22	14	63.64%
Créditos	32.577.145,39	31.380.578,96	96.33%

Classe I - Trabalhista

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	2	2	100.00%
Créditos	1.711.753,42	1.711.753,42	100.00%

Classe II - Garantia Real

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	7	5	71.43%
Créditos	27.048.891,71	26.406.523,26	97.63%

Classe III - Quirografário

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	13	7	53.85%
Créditos	3.816.500,26	3.262.302,28	85.48%

LISTA GERAL DE PRESENTES

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
RAMOS. GUTIERRES. SALGADO E HIGASHINO ADVOGADOS	GIOVANA RODRIGUES GUEDES	Trabalhista	VIRTUAL	1.624.405,36
JOAO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA	JOAO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA	Trabalhista	VIRTUAL	87.348,06
BANCO BRADESCO S/A	MATHEUS ANTONIO LUCENA FELIX	Garantia Real	VIRTUAL	1.013.249,67
MILHAO INDUSTRIA E COMERCIO DE INGREDIENTES	FABIANO DOS REIS TAINO	Garantia Real	VIRTUAL	5.492.491,40
TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS XXIX S.A.	MANOEL CARLOS FORTE SVICERO	Garantia Real	VIRTUAL	2.666.645,17
TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS	MANOEL CARLOS FORTE SVICERO	Garantia Real	VIRTUAL	16.594.137,02
MARCONNI RODRIGUES DA CUNHA CAETANO	FLAVIO MESQUITA REIS	Garantia Real	VIRTUAL	640.000,00
CE TORQUATRO PARTICIPACOES LTDA	MURILO ALBERTO BUDAZ REZENDE	Quirografário	VIRTUAL	1.006.400,00
SAVE ENERGIA SOLAR EIRELI - ME	AMANDA MARTINS DOS SANTOS CARNEIRO	Quirografário	VIRTUAL	490.000,00
POTENCIA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	AMANDA MARTINS DOS SANTOS CARNEIRO	Quirografário	VIRTUAL	265.800,00
ESPOLIO DE ARGEU PEREIRA DE TOLEDO	AMANDA MARTINS DOS SANTOS CARNEIRO	Quirografário	VIRTUAL	280.102,28
PAMPA MAQUINAS LTDA	ISADORA TAGLIARI PAZE	Quirografário	VIRTUAL	380.000,00
COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DOS	FLAVIO MESQUITA REIS	Quirografário	VIRTUAL	390.000,00
COOPERATIVA DE CREDITO EM	RAFAEL MARTINS BORDINHÃO	Quirografário	VIRTUAL	450.000,00

INVESTIMENTO				
Total Geral				31.380.578,96



GRUPO TOLEDO - SEGUNDA CHAMADA 22/06/2026

LAUDO DE VOTAÇÃO

Pires do Rio/GO, 22/06/2026

VOCÊ APROVA A SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA PARA O DIA 03/08/2026? - OUTROS ASSUNTOS

TOTAL GERAL

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	5 (38.46%)	22.278.437,22 (72.03%)
Total NÃO:	8 (61.54%)	8.652.141,74 (27.97%)
Total Considerado:	13 (100%)	30.930.578,96 (100%)
Abstenções (por voto):	1	450.000,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE I - TRABALHISTA

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	1 (50%)	1.624.405,00 (94.9%)
Total NÃO:	1 (50%)	87.348,00 (5.1%)
Total Considerado:	2 (100%)	1.711.753,00 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE II - GARANTIA REAL

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	3 (60%)	20.274.031,00 (76.78%)
Total NÃO:	2 (40%)	6.132.491,00 (23.22%)
Total Considerado:	5 (100%)	26.406.522,00 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	1 (16.67%)	380.000,00 (13.51%)
Total NÃO:	5 (83.33%)	2.432.302,00 (86.49%)
Total Considerado:	6 (100%)	2.812.302,00 (100%)
Abstenções (por voto):	1	450.000,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry, no matter how small, should be recorded to ensure the integrity of the financial data. This includes not only sales and purchases but also expenses, income, and any other financial activity. The second part of the document provides a detailed breakdown of the company's revenue for the quarter. It shows that sales have increased by 15% compared to the previous quarter, which is a positive trend. However, it also notes that expenses have increased by 10%, which has slightly reduced the overall profit margin. The third part of the document discusses the company's cash flow. It shows that cash flow has remained positive throughout the quarter, which is a good sign for the company's financial health. The fourth part of the document discusses the company's debt. It shows that the company has managed to keep its debt levels low, which is a positive sign for its financial stability. The fifth part of the document discusses the company's equity. It shows that the company's equity has increased by 5% over the quarter, which is a positive sign for its long-term growth. The sixth part of the document discusses the company's overall financial performance. It shows that the company has achieved a 10% increase in profit over the quarter, which is a significant achievement. The seventh part of the document discusses the company's future plans. It shows that the company is planning to invest in new equipment and hire more staff, which is a positive sign for its future growth. The eighth part of the document discusses the company's risk management. It shows that the company has implemented a comprehensive risk management strategy, which is a positive sign for its financial stability. The ninth part of the document discusses the company's compliance. It shows that the company has maintained full compliance with all relevant laws and regulations, which is a positive sign for its financial integrity. The tenth part of the document discusses the company's overall financial health. It shows that the company is in a strong financial position, which is a positive sign for its long-term success.

VOTOS				
NOME	PROCURADOR	CLASSE	CRÉDITOS	VOTO
JOAO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA	JOAO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA	CLASSE I - TRABALHISTA	87.348,06	NÃO
RAMOS. GUTIERRES. SALGADO E HIGASHINO ADVOGADOS	GIOVANA RODRIGUES GUEDES	CLASSE I - TRABALHISTA	1.624.405,36	SIM
BANCO BRADESCO S/A	MATHEUS ANTONIO LUCENA FELIX	CLASSE II - GARANTIA REAL	1.013.249,67	SIM
MARCONNI RODRIGUES DA CUNHA CAETANO	FLAVIO MESQUITA REIS	CLASSE II - GARANTIA REAL	640.000,00	NÃO
MILHAO INDUSTRIA E COMERCIO DE INGREDIENTES	FABIANO DOS REIS TAINO	CLASSE II - GARANTIA REAL	5.492.491,40	NÃO
TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS	MANOEL CARLOS FORTE SVICERO	CLASSE II - GARANTIA REAL	16.594.137,02	SIM
TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS XXIX S.A.	MANOEL CARLOS FORTE SVICERO	CLASSE II - GARANTIA REAL	2.666.645,17	SIM
CE TORQUATRO PARTICIPACOES LTDA	MURILO ALBERTO BUDAZ REZENDE	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.006.400,00	NÃO
COOPERATIVA DE CREDITO EM INVESTIMENTO	RAFAEL MARTINS BORDINHÃO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	450.000,00	ABSTENÇÃO
COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DOS	FLAVIO MESQUITA REIS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	390.000,00	NÃO
ESPOLIO DE ARGEU PEREIRA DE TOLEDO	AMANDA MARTINS DOS SANTOS CARNEIRO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	280.102,28	NÃO
PAMPA MAQUINAS LTDA	ISADORA TAGLIARI PAZE	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	380.000,00	SIM
POTENCIA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	AMANDA MARTINS DOS SANTOS CARNEIRO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	265.800,00	NÃO
SAVE ENERGIA SOLAR EIRELI - ME	AMANDA MARTINS DOS SANTOS CARNEIRO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	490.000,00	NÃO

JUSTIFICATIVAS DE VOTO

Nenhuma justificativa de voto registrada para esta enquete.